DECRETO Nº 4634 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ESTABELECE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS NA ASSOCIAÇÃO CIRCUITO DAS GRUTAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX e XIII, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e atendendo ao disposto na Lei nº 7.130 de 16 de setembro de 2005 que autoriza a participação do Município de Sete Lagoas no Consórcio Intermunicipal do Circuito das Grutas e dá outras providências;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 7.130/2005 prevê que a contribuição municipal destinada ao Consórcio Intermunicipal do Circuito das Grutas será determinada em consonância com as deliberações deste Consórcio e estipulada por meio de Decreto do Poder Executivo;

Considerando a Assembléia Geral Extraordinária da Associação do Circuito Turístico das Grutas, realizada no dia 10 de novembro de 2011, que deliberou os valores das contribuições mensais dos Municípios associados;

Considerando que somente em 29/05/2012 o Município foi comunicado oficialmente pela Associação do Circuito Turístico das Grutas, por meio do ofício 20120529027/GES, da aprovação dos novos valores das mensalidades, quando já estava vigente o Convênio nº 01/2012, restando para este exercício a necessidade da presente atualização para que seja firmado novo acordo, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o valor da contribuição mensal referente à participação do Município de Sete Lagoas na Associação Circuito das Grutas, conforme deliberação do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Grutas expressa na Ata que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº 02.17.1.23.695.0041.2245.33504100, e à conta da dotação correspondente a esta nos exercícios seguintes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.678 de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município